

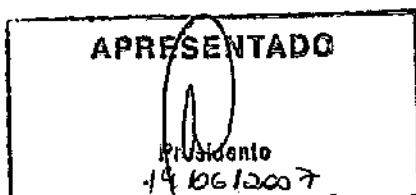


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº

00164

Apelo à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo por urgente aprovação do Projeto de Lei nº. 73/2003, da Deputada Célia Leão (PSDB), que altera a Lei nº. 6.606/89, que dispõe acerca do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, e dá outras providências.



Of. PR / DE 458 / 2007

CONSIDERANDO que tramita na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto de Lei nº. 73/2003, de autoria da Deputada Célia Leão (PSDB), que altera a Lei nº. 6.606/89, para dispor acerca do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a referida matéria busca isentar do pagamento do IPVA os veículos utilizados no transporte de passageiros escolares, de propriedade dos condutores ou por eles arrendados, desde que possuam lotação igual ou superior a 12 (doze) passageiros e sejam devidamente inscritos nos seus órgãos de classe;

CONSIDERANDO que tal iniciativa surgiu por uma solicitação da categoria à Deputada Célia Leão, que imediatamente protocolizou o projeto em 2003 e até o presente tramita nas comissões permanentes daquela Casa de Leis;

CONSIDERANDO a inegável importância da categoria, que passa por rigorosa seleção das autoridades de trânsito, além de exigente processo de capacitação e permanente fiscalização de conduta e das condições dos veículos que utilizam no transporte dos estudantes;

CONSIDERANDO a enorme quantidade de veículos que atualmente faz o transporte de passageiros escolares no Estado de São Paulo, sendo que muitos deles infelizmente trabalham clandestinamente devido aos altos custos para se manter regular perante todas exigências legais, dificultando assim a manutenção de tão importante e requisitada categoria nos dias atuais;

CONSIDERANDO por fim, que com a aprovação do referido projeto na Assembléia e posterior sanção do Executivo, possibilitaremos àquele categoria um benefício anual demais importante e solicitado, além de contribuir



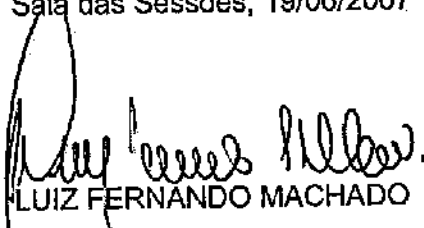
MOÇÃO Nº

00164 – fls. 02

automaticamente com melhorias para os milhares de estudantes que se utilizam do transporte escolar;

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta **Moção de Apelo** à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo por aprovação do referido projeto, dando-se ciência desta deliberação ao seu Presidente, à Deputada Célia Leão, à Associação dos Transportes Escolares de Campinas e Região-ATECAR e ao Sindicato dos Transportadores Autônomos de Escolares de Jundiaí e Região.

Sala das Sessões, 19/06/2007


LUIZ FERNANDO MACHADO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

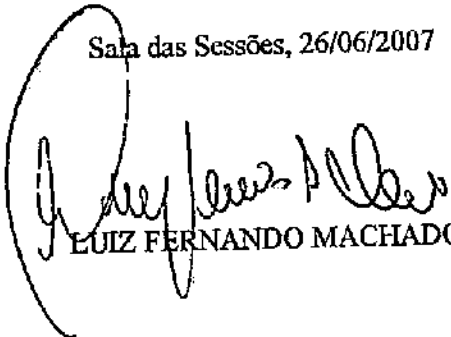
01044

ADIAMENTO, para a Sessão Ordinária do dia 03/07/07, da apreciação da Moção nº. 164, do Vereador Luiz Fernando Machado, de apelo à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por urgente aprovação do Projeto de Lei nº. 73/2003, da Deputada Célia Leão (PSDB), que altera a Lei nº. 6.606/89, que dispõe acerca do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, e dá outras providências.



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, ouvido o soberano Plenário, ADIAMENTO, para a Sessão Ordinária do dia 03/07/07, da apreciação da Moção nº. 164, de minha autoria, de apelo à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo por urgente aprovação do Projeto de Lei nº. 73/2003, da Deputada Célia Leão (PSDB), que altera a Lei nº. 6.606/89, que dispõe acerca do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 26/06/2007


LUIZ FERNANDO MACHADO



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 27/JUL/07 16:30 050041
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete do Presidente

Telefone PABX 3301-0600 - DDD (016) - FAX 3301-0630

Avenida José Bonifácio, 176 - Centro

14801-150 - ARARAQUARA - SP

www.camara-arq.sp.gov.br

E-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br

Of. 1053 /07.

Araraquara, 25 de julho de 2007.

Senhor Presidente:

REFERÊNCIA:

Ofício PR/DL 459/2007

Proposição: Moção nº 164

Autor: Vereador e Presidente Luiz Fernando Machado.

Ciente.

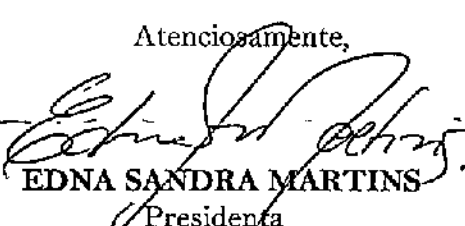
PRESIDENTE

02/08/2007

Acusamos o recebimento do expediente de Vossa Excelência, encaminhando cópia da proposição acima referida, que foi levada ao conhecimento do plenário desta Casa, em sua sessão ordinária ontem realizada.

No ensejo, apresentamos-lhe os protestos de nossa estima e real apreço.

Atenciosamente,


EDNA SANDRA MARTINS

Presidenta

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 128
13201-010/Jundiaí/SP
sigs/.